



RETIFICAÇÃO IV DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, com sede no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2014 supracitado:

1 - Acrescenta-se no Edital os subitens 7.4, 7.4.1 e 7.4.2 com as seguintes redações:

"7.4 A classificação final do Concurso Público será obtida após a aplicação dos critérios de desempate na ordem descrita acima, sucessivamente nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3, e, na persistência do empate, terá preferência o candidato que tenha comprovadamente sido Jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.

7.4.1 Este direito decorre do exercício da função de Jurado a partir da vigência do dispositivo legal supracitado.

7.4.2 O candidato que tenha exercido a função de Jurado será oportunamente convocado por meio de edital, se necessário, para apresentar prova documental de que exerceu essa função, sendo original de Certidão expedida e lavrada pelo Juiz da Comarca onde atuou."

2 - No que se refere ao quadro do item 1, "DA DENOMINAÇÃO – REQUISITOS ESPECÍFICOS – INSCRIÇÃO – JORNADA – SALÁRIO BASE" em "REQUISITOS ESPECÍFICOS", para o cargo de "Analista de Gestão (ANG - Comunicador Social)", esse passa a vigorar com a seguinte redação: "Ensino Superior em Comunicador Social e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, se houver".

3 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

4 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de abril de 2014.

Pedro Gherardi Neto
DIRETOR PRESIDENTE em exercício